

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 030/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPI I e II DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF sob o número e do outro lado, a empresa FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.178.438/0001-52, estabelecida à Avenida Silviano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31.015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Crisomiro Marinho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o e inscrito no CPF sob o , domiciliado na e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REAJUSTE DOS VALORES DE ALUGUEL, ÁGUA, ENERGIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CUSTOS DIVERSOS, E REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA EM RAZÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DAS CATEGORIAS NO ANO DE 2017, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 030/2016 e consequentemente a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original.







CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1.1.1. Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS I e CAMPUS II

		Campus [~B	Campus I - Belo Horizonte			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total – R\$
		Gênero alimentício	R\$3,83			R\$1.257.875,41
-	Fornecimento de reteição (aimoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardánios de almoco	Mão de Obra	R\$2,15	R\$7,84	328.427	R\$707.088,48
		Custos diversos	R\$1,86			R\$610.874,22
				Total	Total Estimado - R\$	R\$2,575.838,11
	CONTRAPARTID	A DA EMPRES/	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) — R\$	Energia) – R\$		
Tem L	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual R\$		
-	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 19.701,13	Ano	R\$ 236.413,56		
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 3.756,59	Ano	R\$ 45.079,08		
က	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 4.723,75	Ano	R\$ 56.685,00		
			VALOR A SER I	VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$	GLOBAL - R\$	R\$ 338.177,64
Cálc. X (val	Contrapartida sobre o almoçofjantaMemória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)	R\$ 1,03				
		TVA	ORFINAL MROS DI	VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA -	PARTIDA – R\$	R\$ 2.237.660,47
	VALOR DA I (valor a se	REFEIÇÃO APÓ r registrado no	NLOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL valor a ser registrado no comprasgovernamentais)	_UGUEL entais)		
				Valor Unitário – RS		Valor Total - R\$





R\$ 2.237.660,47

328.427

R\$ 6,81

Refeição

Eoo

acordo

qe

janta)

no/e

Fornecimento de refeição (almoço composição dos cardápios de almoço.

Descrição

(após a negociação)

Quantidade

negociação) (após a

Unidade



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTÊRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

		Campus II.	- Balo Horizonte			
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade . ano	Total – R\$
		Gênero alimentício	R\$ 3,86			R\$ 1.064.630,46
-	rornecimento de refeição (aimoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoco.	Mão de Obra	R\$ 2,15	R\$ 8,14	275.811	R\$ 592.006,80
		Custos diversos	R\$ 2,13			R\$ 587.477,43
				Total E	Total Estimado – R\$	R\$ 2.244.114,69
Grand and a second	CONTRAPART	DA DA EMPRE	TRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluquel - Água e Energia) - R\$	nergia) – KS		
Eg.	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual — R\$		
-	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 17.737,31	Ano	R\$ 212.847,72		
Ø	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 3.756,59	Ano	R\$ 45.079,08	,	
က	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 4.192,33	Ano	R\$ 50.307,96	·-	
			VALOR A SER DE	VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL	SLOBAL - R\$	R\$ 308.234,76
Con Cálc estir	Contrapartida sobre o almoço/jantaMemória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)	R\$ 1,12				
		3	VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$	UÇÃO DA CONTRAP.	ARTIDA – RS	R\$ 1.935.879,93
	VALOR D/ (valor a s	A REFEIÇÃO AF ser registrado n	VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no comprasgovernamentais)	.UGUEL entais)		
	Descrição		Unidade	Valor Unitário – R\$ (após a negociacão)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negoclacão)
-	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de composição dos cardápios de almoço.	janta) de acordo com a	Refeição	R\$ 7,02	275.811	R\$ 1.935.879,93



1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 030/2016 Empresa: FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93

က



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual Reajustado

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 030/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 1º Termo de Apostilamento, para:
 - 3.1.1. R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos) e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de R\$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos) para o <u>Campus I</u>.
 - 3.1.2. R\$ 8,14 (Oito reais e quatorze centavos) e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de R\$ 7,02 (Sete reais e dois centavos) para o Campus II.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reconhecimento de Crédito

4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores contratuais somam o total R\$ 75.964,67 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme planilhas anexas. Sendo R\$ 54.333,67 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e tres reais e sessenta e sete centavos) referente ao Campus I e R\$ 21.631,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais) referente ao Campus II.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05.
 - Nota de empenho nº 2017NE800389 e 2017NE802074.

CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

6.1. Com a assinatura deste 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes dos reajustes, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 030/2016, não alteradas expressamente por este Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 20 de John de 2018

Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Wa Celeste W. S. Costa Wa Celeste W. S. Ceret. MG

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida Representante Legal FAMILY RESTAURANTS LTDA

Testemunhas: CONTRATANTE

Nome: Cargo:

CPF: Ass: CONTRATADA

Nome: Cargo: CPF:

Ass:



SERVIÇO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO GENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO

PLANILHAS DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS

Planitha de Diferenças - CAMPUS I

Diees Var.e	F\$ 1.085,30	R\$ 1.716,30	R\$ 3.915,70	R\$ 3.170,80	R\$ 4.239,50	R\$ 3.509,40	R\$ 4.283,24	R\$ 10.119,98	R\$ 9.453,86	R\$ 9.979,41	R\$ 1.017,41	R\$ 581,83	R\$ 460,23	R\$ 800,71	R\$ 54,333,67
Total Repactuado	R\$ 57.395,64	R\$ 107.370,84	R\$ 281.563,32	R\$ 222.567,24	R\$ 307.208,28	R\$ 249.384,36	R\$ 104.549,80	R\$ 285.937,72	R\$ 265.236,76	R\$ 270.180,61	R\$ 222.212,45	R\$ 51.465,09	R\$ 3.797,89	R\$ 137.266,05	R\$ 2,566,136,05
Desconto c/ Auguel, Luz e Água Reajustado* (H)	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.181,47	R\$ 28.181,47	R\$ 28.181,47	R\$ 28.181,47	R\$ 28.181,47	
Valor Subtotal G= A*F	R\$ 85.955,76	R\$ 135.930,96	R\$ 310.123,44	R\$ 251.127,36	R\$ 335.768,40	R\$ 277.944,48	R\$ 133.109,92	R\$ 314.497,84	R\$ 293.796,88	R\$ 298.362,08	R\$ 250.393,92	R\$ 79.646,56	R\$ 31.979,36	R\$ 165.447,52	
Valor Prato Respustado (F)	R\$ 7,92	H\$ 7,92	R\$ 8,08	R\$ 8,08	R\$ 8,08	R\$ 8,08	R\$ 7,84	R\$ 7,84	R\$ 7,84	R\$ 7,84					
Total E=C.D	R\$ 56.310,34	R\$ 105.654,54	R\$ 277.647,62	R\$ 219.396,44	R\$ 302.968,78	R\$ 245.874,96	R\$ 100.266,56	R\$ 275.817,74	R\$ 255.782,90	R\$ 260.201,20	R\$ 221.195,04	R\$ 50.883,26	H\$ 3.337,66	R\$ 136.465,34	R\$ 2.511,802,38
Desconto of Aluguel, Luz e Áua (D)	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	R\$ 28.560,12	
Valor Subtotal	R\$ 84.870,46	R\$ 134.214,66	R\$ 306.207,74	R\$ 247.956,56	R\$ 331.528,90	R\$ 274.435,08	R\$ 128.826,68	R\$ 304.377,86	R\$ 284.343,02	R\$ 288.761,32	R\$ 249.755,16	R\$ 79.443,38	R\$ 31.897,78	R\$ 165.025,46	
Valor Prato Proposta (B)	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	
Quant De Refeições	10853	17163	39157	31708	42395	35094	16474	38923	36361	36926	31938	10159	4079	21103	
Més de Referência	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Total



1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 030/2016 Empresa: FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93

ဖ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Planilha de Diferenças - CAMPUS II

Diterença J = F.E.	R\$ 309,90	R\$ 980.80	R\$ 3.210,20	R\$ 2.744,80	R\$ 3.785.00	R\$ 3.067,90	R\$ 1.703.40	R\$ 5.831,00	R\$ 5.519,56	R\$ 5.193,12	-R\$ 5.519.17	-R\$ 1.747.75	-H\$ 650.32	-R\$ 2.797,45	R\$ 21, 631, 00
Total Pepactuado	R\$ 496,47	R\$ 56.986,25	R\$ 244.701,73	R\$ 205.515,05	R\$ 293.099,89	R\$ 232.720,07	R\$ 59.472,69	R\$ 265.609,89	R\$ 250.056,21	R\$ 238,115,05	R\$ 214.981.00	R\$ 47.826,34	-R\$ 813,19	R\$ 94.350,40	R\$ 2,203,117,86
Desconto c/ Aluguel, Luz e Água Reajustado⁴ (H)	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.686,23	R\$ 25.686,23	R\$ 25.686,23	R\$ 25.686,23	R\$ 25.686,23	
Valor Subrotal G=A*F	R\$ 26.093,58	R\$ 82.583,36	R\$ 270.298,84	R\$ 231.112,16	R\$ 318.697,00	R\$ 258.317,18	R\$ 85.069,80	R\$ 291.207,00	R\$ 275.653,32	R\$ 263.801,28	R\$ 240.667,23	R\$ 73.512,57	R\$ 24.873,04	R\$ 120.036,63	
Valor Prato Reajustado (F)	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 8,14	R\$ 8,14	R\$ 8,14	R\$ 8,14	
Total Faturado E = C - D	R\$ 186,57	R\$ 56.005,45	R\$ 241.491,53	R\$ 202.770,25	R\$ 289.314,89	R\$ 229.652,17	R\$ 57.769,29	R\$ 259.778,89	R\$ 244.536,65	R\$ 232.921,93	R\$ 220.500,17	R\$ 49.574,09	-R\$ 162,87	R\$ 97.147,85	R\$ 2,181,486,86
Desconto c/ Aluguel, Luz e Aua (D)	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	R\$ 25.597,11	
Valor Subtotal	R\$ 25.783,68	R\$ 81.602,56	R\$ 267.088,64	R\$ 228.367,36	R\$ 314.912,00	R\$ 255.249,28	R\$ 83.366,40	R\$ 285.376,00	R\$ 270.133,76	R\$ 258.519,04	R\$ 246.097,28	R\$ 75.171,20	R\$ 25.434,24	R\$ 122.744,96	
Valor Prato Proposta (B)	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	R\$ 8,32	
Quant. De Refercióes (A)	3099	9808	32102	27448	37850	30679	10020	34300	32468	31072	29579	9035	3057	14753	
Més de Referência	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Total

Prof. Flavio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida FAMILY RESTAURANTS LTDA Representante Legal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 030/2016 Empresa: FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93